PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 506 de 27/06/1986

L E I Nº 3149/86
de 27 de junho de 1986

Autoriza o Prefeito Municipal a promover, anualmente, comemorações alusivas à campanha da FEB na Itália.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de São José dos Campos autorizado a promover, anualmente, no dia 08 de maio, na orla do Banhado, comemorações alusivas à participação da Força Expedicionária Brasileira, (FEB) na campanha da Itália, durante a segunda conflagração mundial.

Artigo 2º - Os expedicionários brasileiros residentes em São José dos Campos serão convidados para as comemorações de que trata o artigo anterior, das quais farão parte,obrigatoriamente, as solenidades da execução do Hino Nacional e do hasteamento das bandeiras do Brasil e dos Estados Federados.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, aos 27 de junho de 1986.

Hélio Augusto de Souza
Prefeito Municipal

Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

Fortunato Júnior
Formalização de Atos